



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## EDITAL Nº 001/2024

### PROCESSO DE SELEÇÃO POR MEIO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

O Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15 – Centro – Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP 36670-000, inscrita sob o nº CNPJ 17.710.476/ 0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para o provimento do cargo de Diretor Escolar para a unidade de ensino municipal deste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 155/2022, de 14/09/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 4, de 26 de julho de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 4, de 26 de julho de 2024;

**DECLARA** aberto e público o Processo de Seleção para provimento do cargo de Diretor Escolar para preenchimento de 1 (uma) vaga a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção para Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de uma vaga, na forma definida nos termos do Decreto Municipal nº 155/2022, de 14/09/2022.

1.2 A remuneração pelo exercício no cargo de Diretor Escolar será de R\$ 5.769,71 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), observada a não incidência de quaisquer benefícios inerentes ao serviço público efetivo.

1.3 O momento da convocação se dará a partir de 1º de janeiro de 2025 para exercício de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme avaliação de desempenho a ser aplicado ao final de cada ano letivo.

1.4 Os professores selecionados para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

Endereço: Rua José Antônio Senra, nº 15 / Centro  
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263  
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br  
Site: www.pmsaa.mg.gov.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



1.5 O provimento do cargo de diretor escolar será para preenchimento de 1 (uma) vaga na Escola Municipal São Domingos.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I – Ser servidor efetivo com experiência comprovada na docência ou na gestão da educação por no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício nas escolas do Município, além de não estar em afastamento, readaptação ou afastado por licença;

II – ser licenciado em Pedagogia ou outro curso superior (licenciatura), voltado à área da educação, com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão, supervisão ou inspeção educacional;

III – ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, devendo também apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, não havendo qualquer impedimento legal ou judicial para o exercício de cargo público;

IV - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;

V – ter domínio de informática básica (Pacote Office Básico – Word, Excell e Powerpoint).

## **3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Cópia SIMPLES:

3.1.1 diploma de conclusão do(s) curso(s) dispostos no título 2, item 2.1, Inciso II, acima;

3.1.2 documento Oficial com foto atual e CPF.

3.2 Original e Cópia:

3.2.1 plano de gestão escolar do(a) candidato(a).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## **4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, através de formulário próprio, sob recibo, no período compreendido entre 01/11/2024 a 30/11/2024, somente em dias úteis, das 10h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro – MG, localizada à Rua Carlos Torres nº 45 – Centro, que irá remeter a documentação entregue no ato do preenchimento do formulário acima para a Comissão de Avaliação Municipal;

4.2 a inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 as inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.4 após a conferência do preenchimento do formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), até o dia 1º de dezembro de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal;

4.5 caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação mencionada no anterior;

4.6 a homologação da listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal até 08 de dezembro de 2024.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção para preenchimento do cargo de Diretor Escolar será constituído das seguintes fases:

I – prova de títulos no ato da inscrição;

II – após convocação por ofício, a avaliação através de prova oral (entrevista), a ser realizada entre os dias 09/12/2024 a 17/12/2024, em que deverá ser apresentado o Plano de Gestão à Comissão de Avaliação, além de responder sobre os seguintes temas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



BNCC – Base Nacional Comum Curricular;  
Lei de Diretrizes e Bases – LDB – Lei 9.394/96;  
CRFB/88 – Artigos 205 a 214;  
Plano Nacional de Educação – PNE – plano vigente;  
Matrizes Curriculares (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral); e,  
a relação do projeto político pedagógico com o plano de ensino, plano de aula e gestão da sala de aula.

III – encaminhamento de lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo, por meio de ofício, acompanhada de ata do processo de seleção, para nomeação de 1 (um) Diretor Escolar, a ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia 23 de dezembro de 2024.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O diretor escolar nomeado através de ato do Chefe do Poder Executivo deverá assumir a função de diretor escolar no dia 01 de janeiro de 2025.

6.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

6.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar implicará na perda do cargo.

6.4 Todas as fases do processo de seleção são eliminatórias.

6.5 Na hipótese de não haver inscrições, candidato(a) que não preencha os requisitos deste Edital, ou ainda, que não seja aprovado pela Comissão Avaliadora para ocupar o cargo de Diretor (a) Escolar, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear 1 (um) professor(a) efetivo da rede municipal de ensino, em caráter provisório, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 1 (um) ano.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 28 de outubro de 2024

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
Prefeito

Endereço: Rua José Antônio Senra, nº 15 / Centro  
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263  
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br  
Site: www.pmsaa.mg.gov.br